



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO EM  
30/06/2025

LEI Nº 896 de 30 de junho de 2025

*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Extrema, Cambuí, Munhoz, Itapeva, Camanducaia, Toledo, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves e Senador Amaral, objetivando a constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Minas Gerais e pela Lei Orgânica do Município de Munhoz, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica ratificado, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, o Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios de Extrema, Cambuí, Munhoz, Itapeva, Camanducaia, Toledo, Córrego do Bom Jesus, Gonçalves e Senador Amaral, visando à constituição do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário, com a finalidade de promover a gestão associada de serviços públicos de interesse comum, conforme as cláusulas e condições nele estabelecidas.

**Art. 2º** O Protocolo de Intenções, após sua ratificação pela metade dos entes consorciados, converter-se-á automaticamente em Contrato de Consórcio Público.

**Art. 3º** Fica o município autorizado a ceder servidores e bens municipais para a consecução dos fins do consórcio.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de créditos adicionais, a fim de consignar as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**DORIVAL AMANCIO FROES**

Prefeito Municipal de Munhoz

CNPJ 18.675.934/0001-99  
Telefax: (35) 3466-1393. Praça José Teodoro Serafim, 400 - Munhoz - MG  
CEP 37.620-000